



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.694

GABINETE DO PREFEITO
Maceió, 02 de Maio de 2008.

PROJETO DE LEI Nº 5.860

MACEIÓ, 24 DE ABRIL DE 2008

Autor: Ver. Berg Holanda

Dá denominação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art.1º – Fica denominada Quadra Poli Esportiva “MARIA MARIANA DE MIRANDA TENÓRIO”, o espaço público localizado no conjunto Salvador Lira, situadas entre as Quadras 01 e 18, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

03/05/2008



Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete da Presidência



Lei N°.: 5694
AUTOR: Mesa Diretora

Maceió, 25 de abril de 2008

**CONCEDE REVISÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO, DE ACORDO
COM O INCISO X DO ART. 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Maceió, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele de acordo com o § 3º C/C o § 6º do art. 36 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsidio do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam reajustados em 17% (dezesete por cento) de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maceió, 25 de abril de 2008.


Arnaldo Fontan
Presidente

0.0.M. 3039
d 26.04.08

